



PROCESSO : 18422/2012
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL
RESPONSÁVEIS : VANDER FERNANDES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Ex.^{mo}. Sr. Conselheiro Presidente,

Com o intuito do cumprimento das decisões deste Tribunal, no que tange às sanções pecuniárias, o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, com base no art. 293 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, instaurou procedimento de verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, em face de MULTA menores e/ou iguais a 15 UPF, ainda pendentes de recolhimento ao FUNDECONTAS.

Por conta dessa verificação, ficou constatado que o Sr. EDSON PAULINO DE OLIVEIRA possui MULTA de 05 UPFs/MT pendente de recolhimento, porém, constatou-se ainda que o processo possui recurso ordinário pendente de julgamento.

Verifica-se ainda, por meio da Decisão de fls. 364/365, que o processo foi sobrestado até a conclusão e divulgação da Comissão de Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal, o qual, podemos afirmar que foi concluída através da Resolução Normativa nº 17/2016, publicada em 22/06/2016.

Diante do exposto, encaminho o processo à Presidência desta Casa para conhecimento, e após, sugiro o encaminhamento ao Gabinete do Conselheiro Domingos Neto para continuidade da análise do recurso interposto.

É a informação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções